



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 110/2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 274/2013 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 232.281-1/2013.

RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de julho de 2013, a servidora **ANGELA MARIA LEITE DE PAULA**, Servente, matrícula nº. 4000317, Referência Salarial 09, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 840,72 (oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2014.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente